



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 078/2024.



MANTEM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CHRISTIANO SPADETTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica mantido o **PARECER PRÉVIO TC- 51/2024-1 – 2ª CÂMARA - PROCESSO TC-4869/2023**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente, **APROVADAS AS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, **exercício de 2022**, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr **CHRISTIANO SPADETTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 04 de setembro de 2024.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.